**ATA 2 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.**

As 14:00 horas, do dia dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e um, sob presidência do Senhor MAICON CAMARGO DE SOUZA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 20.611/2021 e o Engenheiro Civil FELIPE ANDRADE BLICK, para proceder com a retificação da Ata de Recebimento dos Envelopes “1” e “2” e Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2021, que tem por objeto Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município. O Presidente na Ata anterior informou que o edital fora processado e julgado de acordo concomitantemente com a Lei Municipal 2.868/2021 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal, onde a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP segunda colocada possui a preferência de contratação. Ocorre que mesmo mencionando a Lei no preambulo do edital, a forma de julgamento deveria estar clara no referido processo, como exige a Lei Municipal em seu § 2º, inciso I, do Artigo 9º que diz que ***“A aplicação do benefício previsto no inciso III do caput do presente artigo pode ocorrer justificadamente, e deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório, e/ou em seus anexos”***. Para tanto ficam todas as empresas participantes habilitadas como já informado na ata anterior e que permanece a classificação em ordem crescente sem aplicação dos privilégios da Lei Municipal, como segue:

|  |
| --- |
| Classificação |
| Ordem | Lote | Nome do proponente | Nome produto/serviço | Valor R$ | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| 1 | 1 | ERI ANTUNES & CIA LTDA | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R$ 244.674,84 | 60 | 90 Dia(s) |
| 2 | 1 | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R$ 252.722,49 | 60 | 90 Dia(s) |
| 3 | 1 | TONELLI ENGENHARIA EIRELI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R$ 261.148,31 | 60 | 90 Dia(s) |
| 4 | 1 | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na Estrada Rural da Linha Tarumã, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. | R$ 264.125,94 | 60 | 90 Dia(s) |

O resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Presidente

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Membro

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro Civil

CREA PR: SC-1192846/D